

Publicado no Minas Gerais do dia 18/04/2023 nas págs 41 e 42
EDITAL DE LEILÃO Nº 2999/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **2999/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1.745, 19/10/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 104, 144, 150, 154, 185, 203, 204, 205, 210, 228, 242, 245, 272, 277, 284, 290, 295, 298, 304, 319, 328, 330, 333, 338, 344, 370, 371 e 395 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

1.8 Os lotes de números 111, 121, 124, 126, 127, 128, 133, 135, 151, 152, 162, 168, 177, 183, 184, 187, 190, 199, 202, 207, 225, 259, 269, 273, 276, 280, 316, 318, 320, 326, 354, 367, 393 e 400, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15/05/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 26/05/2023 às 22:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 10 ao dia 12 de maio de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Guincho Claudio - SANTA MARIA, situado no(a) Rua Joaquim Fonseca, nº 35 - - FIRMA, Bairro Santa Maria, Coromandel-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:

I - no dia 15 de maio de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 99 ao de número 400.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:

I - no dia 15 de maio de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 99 ao de número 400.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE PATROCÍNIO, com sede na Av. Faria Pereira, nº 3517, SãoCristovão, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de PATROCÍNIO, com sede na Av. FARIA PEREIRA, nº 3517, São Cristóvão, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PATROCÍNIO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

PATROCÍNIO, 14 de abril de 2023.

**GERALDO JUNIO GONÇALVES
MASP: 1478926
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
DETRAN-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
99	462	Conservado	9CDNF41LJ8M125637	HHA2578	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 800,00
103	462	Sucata	9C2HA07103R003916	HAH2321	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 200,00
108	462	Sucata	9C6KE090080026399	HHN5321	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R\$ 400,00
109	462	Conservado	9C2KC08105R132440	HAZ1430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 800,00
111	462	Sucata	9C6KE092080147683	HGW5031	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 50,00
112	462	Sucata	9C2JC2500XR141922	GWN3297	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
117	462	Sucata	9C2KC08105R096555	HCE8110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 500,00
118	462	Sucata	9C2JC30202R000460	GZL3013	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
119	462	Sucata	9C2JC250WVR017345	KDQ2082	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 150,00
120	462	Sucata	9C2JC2501SRS21648	KCJ1867	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 300,00
121	462	Sucata	2H3067082	GRH1235	Y/Yamaha 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
122	462	Sucata	9C2JC3020YR004140	GYU1281	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
123	462	Sucata	9C2JC250VTR014762	GRU6247	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 200,00
124	462	Sucata	CG125BR3105414	GRC6847	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	R\$ 50,00
125	462	Sucata	9C2JC30104R098465	HBK5146	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 200,00
126	462	Sucata	9C62MW000H0004590	AGT2539	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	R\$ 300,00
127	462	Sucata	CG125BR1512665	KBB5117	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
128	462	Sucata	LXYPCLM0780K25485	HJS9523	I/Shineray Xy 200 Iii	Laranja	2008	R\$ 500,00
129	462	Sucata	93FST12578M001417	GZL3492	Kasinski/Seta 125	Prata	2007	R\$ 150,00
130	462	Conservado	9C2KC08105R065437	HAZ1275	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 600,00
131	462	Sucata	9C2KC08104R819914	DLQ7015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
132	462	Sucata	9C2HA0700YR032030	GVN5761	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 400,00
133	462	Sucata	9CEFT125WVM000129	GVC0350	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1997	R\$ 200,00

135	462	Sucata	CB65049	GRQ3964	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1990	R\$ 10,00
136	462	Sucata	9CDNF41LJ8M243789	HGW5274	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 200,00
137	462	Sucata	9C2JC30104R015958	HAZ0442	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
140	462	Sucata	9C6KE092080208706	NKG8335	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 400,00
143	462	Conservado	9C2JC41109R033389	HGW5446	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
146	462	Sucata	42K003491	KBL3670	Y/Yamaha Rdz 125 li	Branca	1985	R\$ 100,00
148	462	Sucata	9C6KE092070130329	HGD6776	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 150,00
151	462	Sucata	9C2JC1801HR114929	GOF3019	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 200,00
152	462	Sucata	9C2JC1801HR132664	GRH7365	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 150,00
153	462	Sucata	9C6KE044050108438	HBP2292	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
155	462	Sucata	9C6KE0100Y0010319	GXE0277	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 300,00
156	462	Sucata	9C2JC1801KR405516	GNV8711	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 300,00
157	462	Sucata	9C2JC250VVR030682	GSQ0563	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
158	462	Sucata	9C2JC250VVR199182	AHG5543	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
160	462	Sucata	9C2JC1801HR143184	BKZ1104	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 200,00
161	462	Sucata	9C2KC08106R891318	HAZ1894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
162	462	Sucata	CG125BR2148156	GQW4085	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R\$ 150,00
163	462	Sucata	9C2JC250VVR057361	GVC9524	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
165	462	Sucata	9C2JC2501RRS07490	KCE8200	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	R\$ 300,00
168	462	Sucata	23K010510	GNR1395	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1983	R\$ 200,00
169	462	Sucata	9C2JC1801NR241461	GOC4604	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 300,00
170	462	Sucata	9CDNF41BJVM007964	GWG7052	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R\$ 300,00
171	462	Sucata	9C2JC30214R616918	HAZ0658	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 400,00
174	462	Sucata	9C6KE092060006712	HCB0189	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 300,00
177	462	Sucata	5L9013783	GOF9736	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R\$ 50,00
180	462	Sucata	9C2JC250VVR096743	GVZ4328	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
181	462	Sucata	9C2JC30213R614576	GZL3075	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 300,00
182	462	Sucata	9C2HA07105R047023	HDS9006	Honda/C100 Biz Es	Azul	2005	R\$ 200,00
183	462	Sucata	9C2JC30705R048546	GZL3237	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,00
184	462	Sucata	CG125BR1519532	GOD7915	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 150,00
187	462	Sucata	9C2JC1911HR117363	GNX9953	Honda/Ml 125	Preta	1987	R\$ 200,00
188	462	Sucata	9C2KC08104R053950	HBK7448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
190	462	Sucata	9C2JC1911HR113550	GNV8810	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
191	462	Sucata	9C62MW000S0039484	GRQ7656	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	R\$ 50,00
192	462	Sucata	9C2KC08108R209546	HIN9233	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 300,00
195	462	Sucata	9C2KC08106R975066	HEC7321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
199	462	Sucata	5M2004967	GNV6182	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1982	R\$ 50,00
201	462	Sucata	9C62MW000K0014411	GPS6347	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 150,00
202	462	Sucata	9C2JD0801HR109419	KAW1758	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	R\$ 50,00
206	462	Sucata	9C2KC08505R820500	DLT3035	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 500,00
207	462	Sucata	CG125BR1310500	BFS9257	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 50,00
208	462	Sucata	9C2KC08206R842739	HDS9244	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 500,00
211	462	Sucata	9C2JC30103R248043	KEU3336	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
212	462	Sucata	9C2JC30101R229199	KEP9168	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
213	462	Sucata	9C2JC30708R518023	HGW5457	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
214	462	Sucata	9C2JC3020YR058940	GYK0156	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 200,00
215	462	Sucata	9C2JC3010YR103899	KEG1317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
216	462	Sucata	9C2KC08208R003826	NFD4466	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	R\$ 400,00
225	462	Sucata	CG1251100053	GTU1281	Honda/Cg 125	Branca	1980	R\$ 150,00
234	462	Conservado	9C2JC30204R032562	HAH5160	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	R\$ 500,00
235	462	Conservado	9C2HA0700YR036717	KEH4507	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 500,00
239	462	Sucata	9BD27804C52459933	JQE8400	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2005	R\$ 1.000,00
250	462	Sucata	9C6KE042030009675	HAP2747	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 500,00
254	462	Sucata	9C2JC30212R519717	GZU5817	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 100,00
259	462	Sucata	9BWAA05U9AT131429	NLE9676	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 2.000,00
261	462	Sucata	9C2JC1801KR212274	GOC2710	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 400,00

268	462	Sucata	9C2HA07001R039986	GXE0502	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R\$ 400,00
269	462	Sucata	9BWZZZ30ZEP060173	GND7474	Vw/Voyage Los Angeles	Azul	1984	R\$ 300,00
270	462	Conservado	9C6KE1210A0044214	HGW5550	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
271	462	Sucata	9BGTE11UHHC131477	GTW5694	Gm/Chevette Se	Preta	1987	R\$ 400,00
273	462	Sucata	9BWCA05X41P084189	JUB5304	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 500,00
274	462	Sucata	9BWZZZ30ZFP041759	GOB5147	Vw/Voyage	Azul	1985	R\$ 400,00
275	462	Sucata	9C2KC15309R013816	HHO7956	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R\$ 500,00
276	462	Sucata	9BWZZZ32ZFP223165	KCX3520	Vw/Santana Cg	Azul	1985	R\$ 300,00
279	462	Sucata	9C2KC1660BR515480	HIQ0575	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 600,00
280	462	Sucata	9BGSC68ZVVC673996	JFA4025	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 500,00
282	462	Sucata	93FST12577M001334	GZL3468	Kasinski/Seta 125	Preta	2007	R\$ 150,00
283	462	Sucata	9C2HA07005R016264	HDN4563	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 500,00
285	462	Sucata	9C2JC250XWR049527	GXN3754	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
301	462	Conservado	9C2KC1650BR519475	HNL2379	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 800,00
302	462	Sucata	9C2KC08108R028015	HEC5976	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
303	462	Conservado	JMYJNK340WP800595	GWV1095	I/Mmc L200 4x4	Preta	1998	R\$ 5.000,00
309	462	Sucata	95RHPBK998M000154	HGW5318	Haobao/Hb 150	Vermelha	2008	R\$ 500,00
311	462	Sucata	9C2JC30202R105969	JJP1745	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 500,00
316	462	Sucata	9C6KG0650E0004157	OWK8069	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2013	R\$ 100,00
318	462	Sucata	9BFCXLC2HBL26487	HOQ6346	Ford/Del Rey Ghia	Marrom	1987	R\$ 400,00
320	462	Sucata	LB4NAU33770	GND8413	Ford/Belina Ii	Branca	1982	R\$ 400,00
324	462	Sucata	9CDNF41LJ9M280678	HHD3318	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 400,00
326	462	Sucata	9C2KD0101LR103179	GOC9559	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R\$ 150,00
329	462	Sucata	CG125BR1478864	GOF7469	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 150,00
347	462	Sucata	95RHPBJ748M000630	HGW5241	Haobao/Hb 125-9	Azul	2007	R\$ 150,00
351	462	Sucata	9CDNF41LJ8M150010	HGW5210	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
352	462	Sucata	9C6KE044050085626	DLI3718	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 500,00
354	462	Sucata	9C6KE044030029346	HBFB5179	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 400,00
355	462	Sucata	951BJKJG99B001067	HOC9340	Traxx/Jh125 L	Preta	2009	R\$ 400,00
367	462	Sucata	CG125BR1139353	GWN3207	Honda/Cg 125	Amarela	1982	R\$ 150,00
369	462	Sucata	9CDNF41LJ8M142464	HGW5156	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
372	462	Sucata	9C2JC30707R0004547	HEK6499	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	R\$ 200,00
374	462	Sucata	9C6KE013010003051	GVN8294	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 200,00
380	462	Sucata	LXYXCBL09A0221965	HGW5521	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2009	R\$ 50,00
381	462	Sucata	9C2JC30708R602798	HCB0437	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
393	462	Sucata	9BD146000K3427876	CXK7296	Fiat/Elba S	Vermelha	1989	R\$ 300,00
400	462	Sucata	B0098313	GQF1320	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 200,00